



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022/GMB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 –  
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A GUARDA  
MUNICIPAL DE BELÉM E A COMPANHIA BRASILEIRA DE  
CARTUCHOS – CBC

**O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ**, representado pela Guarda Municipal de Belém, com sede à Avenida Duque de Caxias nº. 394, Bairro Marco, CEP: 66093-026, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.055.009/0006-28, neste ato representado por, **JOEL MONTEIRO RIBEIRO**, Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1471974, e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº. 265.775.422-87, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pelo Decreto nº 98.212/2021, publicado no *DOM nº 14.150*, de 04 de janeiro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS-CBC**, inscrita no CNPJ nº 57.494.031/0001-63, situada à Avenida Humberto de Campos, nº 3220, Bairro: Guapituba, CEP 09.426-900 – Ribeirão Pires/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo sr. **JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 154820350 - SSP/PA, e do CPF/MF nº. 269.148.988-47, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo ao contrato nº 009/2022/GMB, decorrente de Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o Artigo 25, inciso I, da Lei federal nº 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores, tem fundamentação legal no art. 65, Inc. II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, além de outras legislações correlatas, aplicadas, subsidiariamente, no que couber, as quais amparam o presente termo; para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição, observando o que consta no Processo Administrativo nº 315/2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **REACTUAÇÃO** para reequilíbrio econômico e financeiro do Contrato, em decorrência de **redução do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI**, firmado entre as partes em 06/05/2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor da unidade da munição para revólver calibre 38 no Contrato nº 009/2022, fica reajustado de R\$ 9,18 (nove reais e dezoito centavos) para **R\$ 9,04 (nove reais e quatro centavos)**, conforme COT-0020000382/22-CBC, de 02/06/2022, perfazendo o valor total de **R\$ 18.080,00 (dezoito mil e oitenta reais)**.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 2.01 Gabinete do Prefeito - Unidade Orçamentária: 26 - Guarda Municipal de Belém - Função: 06.- Segurança Pública - Sub Função: 122 – Administração Geral - Programa: 0001 – Segurança Pública e Cidadania – Projeto Atividade: 2229 – Operacionalização e Manutenção da Gestão da Política de Segurança Pública Municipal - Natureza da Despesa: 33903900 – Material de Consumo – Desdobramento: 33390.30.05 – Explosivos e Munições - Fonte: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos. .



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM**



**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

Fica mantida a mesma vigência contratual, sendo até 15 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado, conforme previsão legal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e seus Termos Aditivos, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 24 de junho de 2022.

**JOEL MONTEIRO RIBEIRO  
INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM  
CONTRATANTE**

**JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR  
COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CBC  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_